CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RDP Nº 08/2011

Baixa normas referentes à mudança de sede e do nome das associações de prática desportiva.

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que se vem reiterando o uso de associações de prática desportiva (clubes) efetuarem, mais de uma vez, a mudança do local de sua sede social e da denominação;

CONSIDERANDO que essa prática acarreta prejuízo à credibilidade das agremiações e do esporte, desmotivando o público o que, por sua vez, afasta os potenciais patrocinadores;

CONSIDERANDO os graves inconvenientes trazidos à ordem esportiva como conseqüência dessas sucessivas alterações na imagem dos clubes;

RESOLVE:

1) - A CBF só acolherá pedidos de clubes que pretendam aprovação para transferência do Município da sua sede e da denominação social da

agremiação quando contiverem sólidas justificativas, que demonstrem os benefícios que comprovadamente poderão advir para as agremiações e para o esporte como resultado das mudanças pleiteadas;

2) - A apreciação do pedido só terá curso depois de paga a taxa de administração em valor estipulado pela CBF, conforme tabela publicada;

3) - A CBF reserva-se o direito de avaliar segundo seus critérios o mérito do pedido, procedendo às pesquisas que forem necessárias para formar o convencimento desta entidade acerca das razões apresentadas pelo clube interessado;

4) - Enquanto não concluída a análise do pedido pelo corpo técnico da CBF, o clube interessado fica impedido de transferir sua sede e usar o nome que pretende adotar;

5) - A CBF não acolherá quaisquer pedidos de transferência do Município da sede ou do nome da agremiação a partir do momento em que sejam divulgados tanto o Regulamento das Competições para o ano fluente como as tabelas das competições de que participe o clube interessado.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2011

Ricardo Terra Teixeira
Presidente

Rua Victor Civita, 66 - Bloco 1 - Edifício Mario Filho - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, Brasil - CEP 22775-044
tel. 00 55 (21) 3572 1400 - fax 00 55 (21) 3572 1990 - cbf@cbf.com.br